

Registre-se. Autue-se.

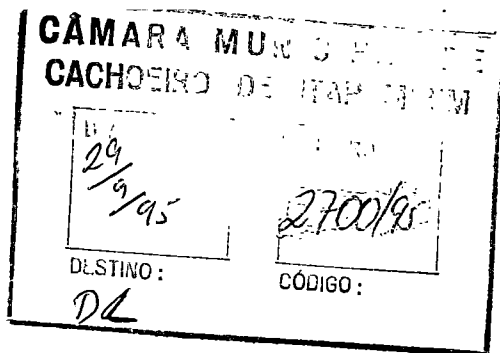
Sala das Sessões. 29 / 9 / 19 95

*Almir Forte*  
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



EXERCÍCIO DE 19 95

*Levant. Obra*

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 158/95

INICIATIVA:  
EDIL JATHIR GOMES MOREIRA

HISTÓRICO:  
DENOMINA RUA JOSÉ GOMES DE GODOY NO  
BAIRRO ABELARDO FERREIRA MACHADO  
  
PROJETO EM 1ª. DISCUSSÃO  
Em 09/10/95  
*Almir Forte*  
Presidente  
  
VETADO em 26/12/95

A U T U A Ç Ã O  
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de  
mil novecentos e noventa cinco, autuo o  
supra citado e mais documentos que seguem.

Aprovado em 22 Discussão  
POR UNANIMIDADE  
Data da Sessão 21/11/95  
Presidente

Período da Presidência: 19 95 a 19 96  
Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA  
Vice-Presidente: WILSON DILLEN DOS SANTOS  
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS  
2º Secretário: LUCAS MOULLAIS

*Lido 02.10.95*

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

*[Handwritten mark]*

PROJETO DE LEI Nº 158 /95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>29-09-95</u>	NUMERO <u>270095</u>
DESTINO:	CÓDIGO:

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 29/09/1995

~~.....~~  
(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ GOMES DE GODOY, a via pública que se inicia na Rua Boaventura Guimarães Filho e termina na Rua Jecé de Freitas, no bairro Abelardo Ferreira Machado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1995.

  
JATHIR GOMES MOREIRA  
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa muito estimada, tendo dado grande contribuição à nossa terra, tanto no exercício de sua vida profissional, quanto em comunidade, tendo sido figura de grande destaque no meio evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, deixando numerosa família e inúmeros amigos, fazendo juz, portanto, a esta homenagem.

Solicito, pois, o apoio dos nobres Edís a esta iniciativa.



JATHIR GOMES MOREIRA  
Vereador

*[Handwritten signature]*

C R O Q U I

DESE DE FLETA

X
X
X
X
X
X
X
X
X

BOAVENTURA QUINTA FOLIO

SEP. 274 - J. B. 5/18  
**República Federativa do Brasil**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
REG. CIVIL E TABELIONATO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tabelião  
REGINA NELENA GOMES DEBRANG

Substituta  
MAYMARA M. CARVALHO GOMES

ANTÔNIO SILVA PEREIRA

Escrivão

**ÓBITO Nº 16.759 -**

**FERNANDO CARVALHO GOMES** Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da

Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 134v do livro nº 018 do registro de Óbitos, foi  
feito hoje o assento de Jose Gomez de Godoy

falecido ao 3 de Setembro de 1995 -  
às 13 horas e 55 - ms., em a Santa Casa, nesta  
cidade do sexo masculino de cor parda  
profissão Aposentado natural de Estado do Rio de Janeiro

domiciliado e residente em Nesta cidade  
com 89 anos de idade, estado civil casado filho  
de Jose Egnyo de Godoy  
e de Paulina fernanda de Jesus

Foi declarado Symone godoy Jureado sendo o atestado  
do óbito firmado por Dr. Gastão Gonçales Coelho - que deu  
como causa da morte Insuficiência Respiratória aguda  
Embolia pulmonar - Empiema Vesícula  
Biliar e o sepultamento será feito  
no cemitério de Nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Veja bens a inventariar. Casado  
com Amelia Maria da Silva. Quatro  
filhos maiores: Jolia - Amélia -  
Joel - Adilson. Filhos menores: Zeli - Eni - Maria Amélia  
de José

O referido é verdade e dou fé  
Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 1995

Oficial de Registro Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/95

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAP	
DATA 29/09/95	NUMER. 2700/95
DESTINO: ADM	CÓDIGO:

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 29/09/1995

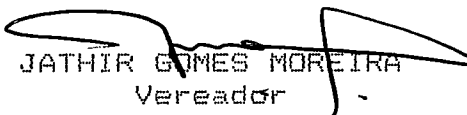
(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ GOMES DE GODOY, a via pública que se inicia na Rua Boaventura Guimarães Filho e termina na Rua Jecé de Freitas, no bairro Abelardo Ferreira Machado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

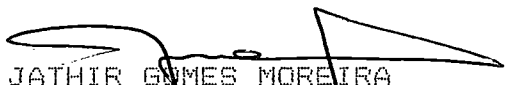
Sala das Sessões, 25 de setembro de 1995.

  
JATHIR GOMES MOREIRA  
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa muito estimada, tendo dado grande contribuição à nossa terra, tanto no exercício de sua vida profissional, quanto em comunidade, tendo sido figura de grande destaque no meio evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, deixando numerosa família e inúmeros amigos, fazendo juz, portanto, a esta homenagem.

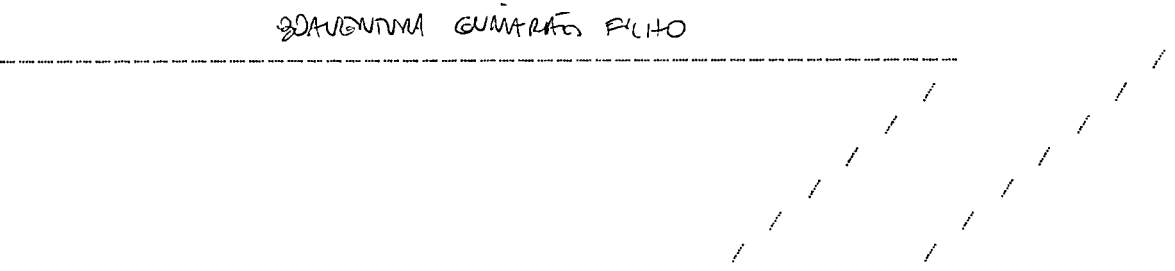
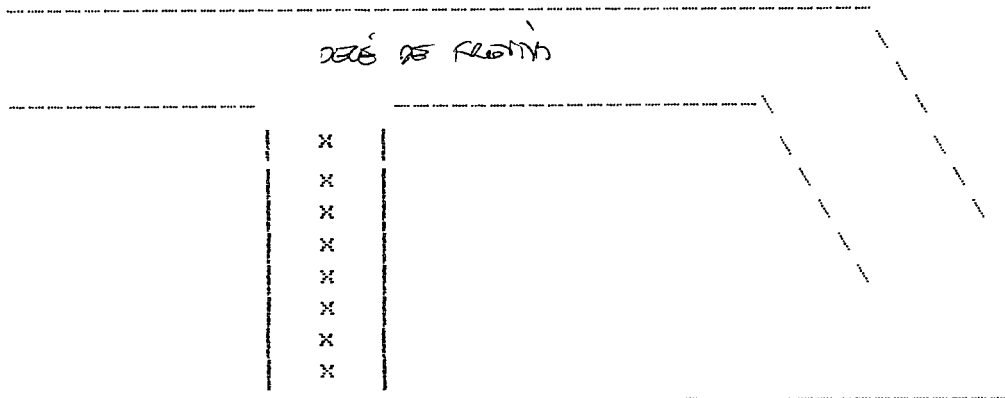
Solicito, pois, o apoio dos nobres Edís a esta iniciativa.



JATHIR GOMES MOREIRA  
Vereador

Handwritten scribble or signature in the top right corner.

C R O Q U I







-09-  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 158/95

INICIATIVA: EDIL JATHIR GOMES MOREIRA

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

**RELATORIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e da outras providencias.  
O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissao.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da materia, observadas as normas regimentais.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

**DECISAO:**

Decide esta Comissao, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da materia, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissoes, 19 de outubro de 1995.

*[Handwritten signature]*  
-----  
JOSE CARLOS AMARAL - Presidente

*[Handwritten signature]*  
-----  
ELIAS JOSE SARTORI - Relator

*[Handwritten signature]*  
-----  
WALTER GOMES - Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ Nº 158/95

INICIATIVA: JATHIR GOLES MOREIRA

RELATOR: LUCAS MOULAIS

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto que denomina via pública.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto de acordo com o relator.

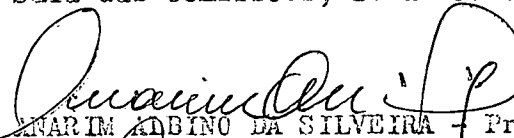
**VOTO DO MEMBRO:**

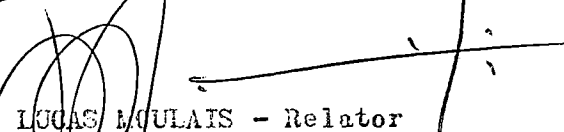
Voto com o relator.


**DECISÃO:**

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de Outubro de 1995.

  
ARNALDO DA SILVEIRA - Presidente

  
LUCAS MOULAIS - Relator

  
ELMAR FERREIRA - Membro